



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

TERMO ADITIVO n.º 002/2019

ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor CARLOS DALBERTO DELMONICO** e do outro lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. ERIC KONDO**, **RESOLVEM ADITAR o TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018**, destinado ao apoio mútuo entre órgãos do município de Nova Santa Bárbara, promovendo ações de cessão de pessoal do quadro efetivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, firmado entre ambos em 04 de setembro de 2018, com vigência até 07/03/2018, e, prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja até 07/04/2019, referente ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo original, conforme previsão constante no Termo de Cessão, ficando assim prorrogado o presente até 07/07/2019, para atender necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo Aditivo é realizado em caráter excepcional, cujo intuito seria a não paralisação dos serviços da Prefeitura Municipal e andamento de serviços já iniciados, devido principalmente, e como especificado no Ofício que requereu a referida prorrogação, à exoneração do servidor Advogado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no TERMO DE CONVÊNIO, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 436 - Fone/fax: 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

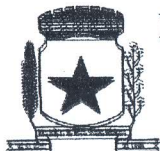
Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2019.

Pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara:

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Pela Câmara do Município de Nova Santa Bárbara:

CARLOS DALBERTO DELMONICO
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2019.

Of.º nº 058/2019

REF: TERMO DE COOPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Eric Kondo, vem pela presente, requerer seja prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Termo de Cooperação entre este Executivo de Nova Santa Bárbara e o Legislativo Municipal, para cessão de Advogado, funcionário do Legislativo Municipal, pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

Tal pedido se faz, vez que o Servidor Advogado que prestava serviços junto a esta Prefeitura foi exonerado, e como o Setor Jurídico desta Prefeitura Municipal está com demanda muito alta de serviços e processos em andamento, e, devido ao fato de o Setor Jurídico desta Prefeitura contar com apenas uma única servidora, e ante a necessidade da administração em concluir serviços em andamento, é que se requer a presente Cessão.

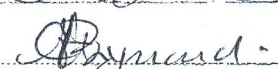
Sendo o que se apresenta no momento, e contando com sua cooperação, firmamos o presente manifestando votos de apreço e elevada consideração.


ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Carlos Dalberto Delmonico

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara
Nova Santa Bárbara - PR

Câmara Municipal de N. Santa Barbara	
PROTOCOLADO Nº	—
EM	08/04/2019
	
FUNCIONÁRIO	